

①

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TRANSCRIÇÃO E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRIO

1. ATA DA ^{119ª} SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, em 26 de novembro de 1991.

1.1. ABERTURA

1.2. PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1. COMUNICAÇÕES DA MESA

- Requerimento de autoria do Deputado José Ornellas, que "Solicita que esta Casa patrocine a realização de Seminário destinado a discutir a condição de Brasília enquanto patrimônio histórico-cultural nacional e da humanidade".

- Requerimento de autoria do Deputado Geraldo Magalhães, que "Requer licença para desempenhar missão partidária".

- Indicação de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere a criação de linha de ônibus para Sobradinho - DF".

- Recurso de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, contra a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, em relação ao Projeto de Lei nº 069/91".

4 - ORDEM DO DIA

- ITEM 1: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 140, de 1991, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre a execução e a utilização de recursos para a gestão do ensino público no Distrito Federal". APROVADA POR VOTAÇÃO SIMBÓLICA.
- ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 152, de 1991, de autoria da Deputada Maria de Lourdes Abadia, que "Dispõe sobre as permissões para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, e dá outras providências". APROVADA POR VOTAÇÃO SIMBÓLICA.
- ITEM 3: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 087, de 1991, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir um entreposto atacadista de produtos hortigranjeiros na Lilândia-DF, e dá outras providências". APROVADA POR VOTAÇÃO SIMBÓLICA.
- ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 96, de 1991, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal, a conceder benefícios fiscais na área de ISS, IPTU e IPVA a atividades esportivas".
- Parecer do Relator da CCS, Deputado Fernando Naves, sobre a emenda apresentada pela CEEF. APROVADO com 19 votos favoráveis e 5 ausências.
- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Maurício Silva, sobre o projeto e as emendas apresentadas. APROVADO com 18 votos favoráveis e 6 ausências.
- ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 271 de 1991, que "Institui gratificação a ser concedida aos professores da carreira Magistério Público do

Distrito Federal na forma que especifica, e das outras providências". RETIRADO DE PAUTA

ITEM " Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de lei n.º 270, de 1961, de autoria do Deputado Solviano Guimarães, que "Institui o Programa de Apoio ao Adolescente Aprendiz". RETIRADO DE PAUTA.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de lei n.º 162, de 1991, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural". DIS. CUITOD.

15. COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

dos seus Deputados

Convocação para sessão extraordinária, a realizar-se, hoje, às 17:50 hrs, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1 - Discussão e votação do Projeto de Resolução n.º 085, de 1991

ITEM 2 - Discussão e votação do Projeto de lei n.º 271, de 1991.

ITEM 3: Discussão e votação do Projeto de lei n.º 111, de 1991.

ITEM 4: Discussão e votação do Projeto de lei n.º 270, de 1991.

ITEM 5: Discussão e votação do Projeto de lei n.º 162, de 1991.

ITEM 6: Discussão e votação do Projeto de lei n.º 207, de 1991.

ITEM 7: Discursão e votação do Projeto de lei nº 168, de 1991.

ITEM 8: Discursão e votação do Projeto de lei nº 094, de 1991.

ITEM 9: Discursão e votação do Projeto de lei nº 156, de 1991.

ITEM 10: Apreciação do veto ao Projeto de lei nº 224, de 1991.

ITEM 11: Apreciação do veto ao Projeto de lei nº 226, de 1991.

1.6 - ENCERRAMENTO

Am

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) - Sr, Presidente, a fim de que iniciemos imediatamente a votação das matérias, já que a sessão é extraordinária, e percebendo que não há número suficiente para a votação, requero a V.Exa. a chamada dos Srs. Deputados, para que fique registrada a presença daqueles que aqui se encontram.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência defere.

Convido o Sr. Deputado Peniel Pacheco para tomar assento à mesa e proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se a chamada)~~

~~S/ATA~~

fun

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - Há 10 Deputados presentes em plenário, havendo, portanto, quorum para darmos início à sessão.

A SRA. LÚCIA CARVALHO(PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, pediria a V.Exa. que fizesse incluir na pauta desta sessão extraordinária o Projeto de Lei nº 271/91, que trata do pó de giz para o magistério do Distrito Federal. Acredito que este projeto deveria entrar como item 5 ou 6; ele estava na pauta da sessão de ontem, antes do veto a Luziânia, e não foi ⁹incluído hoje. Como foi combinado por todos nós que os itens não votados ontem entrariam na sessão de hoje, e como os demais entraram, peço que este seja incluído.

4

~~O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) -~~

~~S/CLARICE~~

03

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência defere e fará incluir o Projeto de Lei nº 271 ^{de 1991,} como item 5º da Ordem do Dia, *lembrando-se os demais.*

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ~~gostaria~~ ^{para} aproveitar este momento para saudar ~~os~~ ^{os} ~~professores~~ ^{os professores} ~~da~~ ^{da} nossa casa os alunos do Colégio "Viver", que estão ~~acompanhando~~ ^{acompanhando} ~~o~~ ^{os} ~~trabalhos~~ ^{trabalhos} ~~desta~~ ^{desta} sessão plenária da Câmara Legislativa, conhecendo as atividades desenvolvidas por este Parlamento.

~~Gostariamos, nesta oportunidade, de saudar todos os profes~~
~~sores e alunos que aqui estão e dizer~~ ^{IV} Vocês fazem muito bem em conhecer o trabalho parlamentar e possam, quem sabe, no futuro, ser os nossos dirigentes políticos, aqueles que vão ~~atender~~ ^{atender} as grandes demandas ~~da~~ ^{da} nossa população.

Parabéns aos professores e a todos ^{os alunos do Colégio Viver} ~~desta sessão.~~ ^{desta sessão.}

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Tadeu Roriz. ~~O SR. TADEU...~~ ~~S / S A B A~~

O SR. TADEU RORIZ (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito ~~a~~ suspensão da sessão 5 minutos, para que os relatores se apresentem em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Mesa defere a solicitação. (A sessão ~~está~~ suspensa por 5 minutos.

(~~É~~ ^{Já} suspensa a sessão)

S/Lilian

05

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está reaberta a sessão.

Em nome da Câmara Legislativa, esta Presidência deseja registrar a presença dos estudantes e professores do Colégio Viver e dar-lhes as boas-vindas por esta visita que fazem hoje para conhecer a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASIMY DE ROURE (PT - Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, solicito a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto referente ao agrotóxico. Não recordo de cabeça o número deste projeto. Acredito que os Relatores já estão preparados para apresentar os seus relatórios e esta Casa votar em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência ^{o projeto} defere e fará incluir na Ordem do Dia.

~~A SRª LÚCIA CARVALHO (PT).~~

SEGUE AYA.

(06)

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a palavra à Mesa como líder.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, já tem algum tempo que nós temos acompanhando um caso que está acontecendo bem próximo a nós, e que gostaria de tornar público, hoje, nesta sessão em nome do Partido dos Trabalhadores, porque se trata da vida de um companheiro que mora na região do Entorno.

Hoje, inclusive, nós vamos discutir o veto do Sr. Governador ao projeto que permite que esta Casa controle as contas de um hospital de Luziânia, objeto de um convênio. Gostaríamos de aqui nos pronunciar sobre uma história que está ocorrendo e sobre a política que se desenvolve bem próxima a nós, que tanto condenamos.

Para que pudéssemos ser bastante fiéis ao que aqui vamos relatar, vamos ler este pronunciamento, que é estória de Alexandre Roberto de Castro Cortes .



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRONUNCIAMENTO

(Deputada Lúcia Carvalho)

A ESTÓRIA DE ALEXANDRE ROBERTO DE CASTRO CORTÊS, 39 ANOS, PAI DE OITO FILHOS, ARTESÃO E PEDREIRO.

Por diversas vezes citamos aqui a região do Entorno, esse vasto cinturão **demográfico** que cresceu junto com **Bra**sília, cuja população é hoje, em **parte**, dependente da economia e dos equipamentos sociais existentes no Distrito **Federal**. **Pou**co ou nunca falamos, no entanto, da responsabilidade **política** que temos para com essa população.

Paço esta pequena introdução para começar aqui um relato bastante sério sobre a **história** de uma família residente no Entorno: a família de Alexandre Roberto de Castro Cortês, 39 anos, pai de oito filhos, residente no assentamento Vila São José, em **Luziânia**, Estado de Goiás.

A **história** de Alexandre Cortês, ou simplesmente **Alex**, como é conhecido pelos **vizinhos**, é o retrato de um Brasil atrasado e autoritário, com resquícios **feudais**, onde algumas famílias seculares ainda dominam o destino e a vontade de pessoas menos abastadas.

Alex lidera hoje um grupo de moradores da Vila São José que se organiza para criar a primeira associação **comunitária** do assentamento. O perfil contestador de Alex, que **sem**pre questionou a forma como a prefeitura de Luziânia administra o assentamento das 220 famílias que receberam **lote** na Vila São José, **valeu-lhe** o estigma de "agitador e **arruaceiro**", visão não compartilhada pela população local, que vê nele um homem bem intencionado e trabalhador.

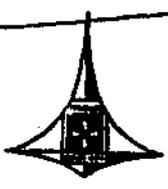
A briga entre o Sr. Alex e a prefeitura de Luziânia, administrada pelo Sr. **Zequinha** Roriz, primo do Governador Joaquim Roriz, remonta à época da entrega dos primeiros lotes, quando Alex denunciou que vários dos beneficiados pelo progra-

Gilvânia Arimar
Hermione Arimar

26/11

10:26
10:28

E 44/2
E 45/2



~~CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL~~

ma habitacional eram pessoas com elevado padrão de vida, proprietários de imóveis, e que portanto não necessitavam daquele lote para sobreviver.

Alex lembra também de uma promessa não cumprida pela prefeitura do município, que havia prometido apoiar um regime de mutirão para construção de casas populares: "o mutirão não aconteceu e eu mesmo me encarreguei de ajudar muita gente a levantar sua própria casa, já que também ^{foi} pedreiro", afirmou Alex.

Incomodado com o crescente prestígio de Alex junto a população, o prefeito de Luziânia forjou um abaixo-assinado, no qual a comunidade da Vila São José pede a retirada da família de Alex. Vários moradores da Vila, no entanto, negaram essa intenção, e afirmaram que o documento da prefeitura condicionou a liberação do material de construção a prévio endosso daquele documento por parte dos proprietários dos lotes.

E uma atitude vergonhosa e autoritária por parte do prefeito Zequinha Roriz, que não admite que a população se organize e reivindique seus direitos. Principalmente porque esses lotes não foram doados, mas sim comprados pela população de Luziânia.

A perseguição ao Sr. Alex, filiado ao PT, chega às raias do absurdo. O motorista da ^ASecretaria de Promoção Social, Maria Augusta, conhecido como Julião, vem ameaçando de morte o líder comunitário. "Ele me disse que se eu não parasse de incomodar o prefeito que ele iria me matar. Se algo de ruim acontecer comigo, eu responsabilizo a família Roriz", afirmou Alex.

Procurado por assessores do PT da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Zequinha Roriz reconheceu que é contrário à permanência de Alex e seus familiares na Vila São José, e utiliza apenas o falso abaixo-assinado como argumento para suas retaliações. Indagado sobre a segurança do líder comunitário, que vem sofrendo constantes ameaças de morte, o prefeito foi lacônico: "Eu também temo pela minha segurança".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

As ameaças de morte feitas contra Alex se **somam** ^a outros tipos de perseguição. O líder comunitário não consegue emprego na região, porque está marcado pela família Roriz. Para sobreviver, Alex ajuda vizinhos na construção de casas e, em troca, recebe comida.

Sua casa também até hoje não pôde ser concluída, pois a prefeitura proibiu a remessa de material de construção para o seu lote.

O mais surpreendente é que a história de Alexandre Cortês não se passa no sul do Pará, ou na região do Bico do Papagaio, ou no sertão nordestino, onde centenas de "cabras" estão hoje marcados para a morte. Mas acontece nas barbas do governo federal, do executivo local e da Câmara Legislativa do DF.

A sobrevivência de Alex e sua família é também responsabilidade nossa, enquanto deputados distritais. Se não pudermos garantir a integridade física e moral de nossos cidadãos contra o poder coercitivo do próprio Estado, então não conseguiremos garantir os princípios democráticos que norteiam a existência de um poder legislativo no Distrito Federal.

~~Quero deixar registrado.~~

S/mg. Marlene

(Continua a Sra. Lúcia Carvalho)

... Quero deixar registrada ~~esta~~ denúncia nos finais desta Casa, e ~~nos~~ não permitamos que ações como essas, condenadas por todos, possam se repetir no Distrito Federal. O Sr. Alex encontra-se no plenário a disposição de qualquer Deputado ou membro da imprensa ^{que} queiram confirmar os fatos lidos por mim. Sr. Alex, pai de 8 filhos, morador em Luziânia, perseguido pela família Roriz com ameaça de morte. Tanto é verdade que os nossos advogados estiveram em Luziânia e o Prefeito, ao ser indagado se realmente existiu uma perseguição, disse: "Eu também temo pela minha segurança."

É preciso *ficar* claro que se algo acontecer, fica responsabilizado o Prefeito de Luziânia pela morte do nosso filiado ao PT, que organiza os companheiros da Vila São José. ~~Então~~
~~por favor...~~

S/MARLENE

Então, por favor, gostaria de ~~dizer~~^{deixar} isso registrado, .
para que os Deputados **daqui** não permitam que essa injustiça continue a
acontecer sob os nossos olhos e bem próximo à Câmara Legislativa do Dis-
trito Federal.

Viver num país com democracia, ^{Viver} é num país que dá direito aos traba-
lhadores de se organizarem, seja na área de esporte; seja na área do lazer;
seja na área da sobrevivência; seja através de uma associação de moradores;
seja através de um partido político ou seja através de um sindicato. O
que não podemos permitir é a perseguição de companheiros que pensem dife-
rente da nossa pessoa.

Portanto, deixo aqui o meu registro e peço aos Deputados que fi-
quem atentos às injustiças que são cometidas bem perto da nossa Casa, bem
perto do Poder Central de um País que se diz democrático.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Tadeu Roriz, pela Liderança do PTR.

O SR. TADEU RORIZ (PSC. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, talvez a nobre Deputada que me antecedeu ouviu o galo cantar e não sabe onde. E na infelicidade das ^{das} declarações, podemos ver o rancor, a preocupação ^{com} que a Deputada, representando o seu partido, vê o crescimento do Governador Joaquim Roriz nas últimas pesquisas sobre a aprovação do seu Governo. Em recente pesquisa, o Governador bateu 70% ~~de aprovação~~ ~~tação popular, de aprovação~~.

~~S/Adriana~~

de aceitação popular, de aprovação. Eu acho que a Deputada deveria se candidatar, agora, vereadora por Luziânia, porque são questões que envolvem o Município de Luziânia. Felizmente, em Luziânia, onde a família Roriz tem conquistado sempre os melhores cargos através das urnas, pelas eleições populares e o PT nunca fez nada naquele Município, felizmente, então, é natural esse desespero, essa preocupação que a Deputada tem com a família Roriz. Talvez, também, até incomodada com a minha presença, com as galerias cheias e com a votação ^{hoje,} do nosso projeto, ela queira desmoralizar algum integrante da família.

felizmente, Deputada, temos um passado limpo, honrado, E tenho certeza ^{de} que não é com suas palavras que a família Roriz vai ser desmoralizada. A senhora terá que, principalmente, adquirir em Luziânia mais força popular, porque nas últimas eleições o Sr. Zequinha Roriz teve uma votação expressiva e elegeu-se Prefeito. E eu admiro muito que essas denúncias venham recair aqui, na Câmara Legislativa. Elas estariam bem colocadas na Câmara Municipal de Luziânia.

Então é lamentável, sobre todos os aspectos, ^{Também} e compreensível que a nobre Deputada tenha essa preocupação com o crescimento do Governador Joaquim Roriz. Isso tudo é para atingir o Governador, não é para atin-

gir o Prefeito. É para atingir o Governador Roriz com ~~a~~ crescente popularidade que vem adquirindo e esmagando a militância petista no Distrito Federal. Muito obrigado.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)~~

S/Sulamita

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra
o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador) - Sr.
Presidente, Srs. Deputados, público presente, em relação à acusação
que foi feita com a utilização do nome do Governador Joaquim Roriz eu
queria me manifestar aqui como Líder do PTR. Lamento que esta Casa
constantemente venha recebendo acusações não
documentadas. Não acredito que essa mensagem seja verdadeira, porque a
família Roriz e o Governador Joaquim Roriz, com 30 anos de política,
têm um compromisso social, suas ações e medidas, analisadas
e julgadas pelo povo. Neste sentido, acredito que é muito fácil denunciar
atos, fatos ou ações que normalmente têm servido, nesta Casa, mais de
cunho propagandístico. É como se diz: "Jogar para a platéia". Acredito que
as palavras do senhor que veio aqui acusar a família Roriz, com objetivo de
acusar o Governador Joaquim Roriz, têm como objetivo atin-
gir ~~um governo e uma família que, normalmente vem.~~

S/Cristina

(Deputado Gilson Araújo)

um Governo e uma família que normalmente vem trabalhando para o povo
 Cm transformações e modificações das estrututras sociais. Não acredito,
 como Líder do PTR, que *as acusações > feitas por esse senhor*
 tenha ^r cunho de verdade. O caminho não é esse. *Vir a* Assembleia
 Legislativa *trazer* - - assuntos l' de Luziânia, tem o obje-
 tivo claro de atingir o Governo Joaquim Roriz, que aí está com 533
 obras, fazendo as transformações sociais do Distrito Federal, buscan-
 do uma melhoria de vida para todos os seguimentos que estão injustiça-
 dos *há* mais de trinta anos.

Evidentemente, aqui no Distrito Federal, nota-se
 que há um embate partidário *contra* aquelas pessoas que
 se propõem a trabalhar, a *fazer* as transformações, *Esses dirigentes*
 são atingidas por *segmentos* partidários que não apresentam o mesmo
 volume de transformações sociais que o povo quer, precisa e defende.

Nesse sentido, acredito que não é verdade essa
 acusação. Espero que essa pessoa que vem aqui acusar o Governador
 Joaquim Roriz, *vá* *(onde as portas estão abertas, e)* ao Gabinete Civil, *com* advogados à disposi-
 ção do próprio acusador, para que os fatos sejam esclarecidos de uma
 forma mais honesta e abrangente.

Eu me ponho à disposição desse *senhor* que *está acusando*
uma família que vem trabalhando em prol do Distrito Federal,

Cristina/Alicéa ,

26/11

10:38

E/50/2

(14)

acredito, também, ~~por~~ Luziânia.

A outra questão, Sr. Presidente, é que desde quinta-feira era para ~~ter~~ colocado em Vlenário uma solicitação de providência, relativa a um assunto que muito vem atingindo esta Casa...

S/DIANA

r

(O Sr. Gilson Araújo)

~~... que muito vem atingindo esta Casa.~~

Na quinta-feira, não foi possível, porque não houve sessão ordinária. Ontem, estive o dia inteiro em função de um falecimento e, hoje, a sessão ordinária foi cancelada.

...ⁿ Basta abrir a nossa consciência, dando oportunidade a uma reflexão, para que ela possa registrar a existência dos passageiros da agonia da nossa sociedade brasileira também, aqui, em Brasília: mães solteiras desempregadas, idosos abandonados, moradores sem teto, ~~porque fora~~ ^{possíveis} expropriados, expulsos. são constantemente registrados, na imprensa e nas ações do dia-a-dia, as injustiças sociais praticadas aqui no Distrito Federal.

Sem seguir uma linha partidária de esquerda ou de direita, mas uma linha comunitária, onde a estrutura

é a solidariedade, a honestidade e o doar de si para a sociedade, queria pedir ao Presidente desta Casa que, com todo rigor, fizesse uma apuração, utilizando todos os mecanismos que esta Casa dispõe para esclarecer todas as notícias que são divulgadas nos jornais, referentes à questão dos condomínios aqui do Distrito Federal.

Há mais de um mês que o jornal vem retratando notícias de que esta Casa tem sido abordada, no sentido de que Deputados e servidores ~~estejam envolvidos na questão de suborno~~ ... S/ JUSSARA

(continua Deputado Gilson

...no sentido de que Deputados e servidores estejam envolvidos em questões de suborno, relativa à condomínios. A questão dos condomínios é uma realidade que precisa ser regulamentada por este Poder, mas é intolerável que os jornais publiquem tais questões, referindo-se a subornos e projetos de lei de Deputados que estejam ferindo monopólios por interesses econômicos. Nesse sentido, peço ao Presidente desta Casa, Deputado Salviano Guimarães, que ~~queira~~ ^{envide} todo o esforço possível para esclarecer qualquer envolvimento de Deputados, eleitos para defender o povo, ^{quando} aparentemente colocados em questões de suborno.

Acredito que fomos eleitos para defender o povo. A causa comunitária não tem partido, não tem cor, nem bandeira. Os condomínios, que são na realidade consequência direta da falta de moradia para a classe média, por uma injustiça praticada aqui no Distrito Federal há trinta anos, pelo fato dos terrenos estarem centralizados nas mãos da Terracap, surgiram pela falta de acesso da classe média à moradia.

Peço ao Sr. Presidente que apure, com todo rigor e autoridade, fazendo um levantamento do que foi publicado no jornal e punindo qualquer pessoa envolvida com suborno e corrupção praticados nesta Casa, ^o povo espera de nós transparência e combate à injustiça social. Sou um Deputado que venho da comunidade, ~~não sou de direita e~~

~~não de esquerda. Não sou de frente de ninguém~~

3/ Denise

não sou de ^{nem} direita, nem de esquerda.

Peço ao Presidente desta Casa ~~que~~ tome as providências necessárias , com todo o rigor nas questões publicadas em jornais, para preservar a ^{que} transparência desta Casa. e ~~puna~~ puna qualquer envolvimento de Deputado ou assessores em ~~corrupção~~ corrupção ou suborno, ^{a fim de} ~~para~~ que se possa trabalhar com tranquilidade. Nesse sentido, Sr. Presidente, peço a apuração de todos questionamentos até então colocados em jornais e que os responsáveis sejam punidos com todo rigor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salv~~ano~~o Guimarães)- Convido o Deputado
Fernando Naves a tomar assento à Mesa.

Solicite ao ~~Sr.~~ t.

S/Alex

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Convido o Sr. Secretário a proceder à leitura do 1º item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura.)~~

1) Discussão e votação da **Redação final**, do Projeto de lei nº 170. de 1991, que " **Dispõe sobre a descentralização de recursos para a gestão do ensino público no Distrito Federal.**"

Autor: Deputada Lúcia Carvalho //

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da **Redação final** do Projeto de Lei nº 170/91.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura.)~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 170, DE 1991

Dispõe sobre a descentralização de recursos para a gestão do ensino público no Distrito Federal.

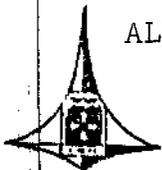
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Governo do Distrito Federal, na gestão do ensino público, promoverá a descentralização de recursos necessários à administração das escolas.

Parágrafo Único - A descentralização determinada pelo "caput" tem como objetivo atender às necessidades imediatas de conservação das instalações e suprimento de materiais de consumo dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal.

Art. 2º - A descentralização de recursos materiais far-se-á mediante suprimento direto às unidades de ensino, ou regionalmente, por proximidade de estabelecimento.

Art. 3º - Poderão ser mantidas sob a administração da direção do estabelecimento de ensino, sem prejuízo de suas atribuições administrativas e pedagógicas, verbas até o limite da despesa de processos licitatórios, com o objetivo de atender necessidades imediatas com conservação das instalações e aquisição de materiais de consumo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991.

~~O SR PRESIDENTE (Sabotiano Guimarães)~~

S/RIVA

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Em discussão. *(P. 11)*

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação.

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. *(P. 11)*

Está aprovado.

Solicito o Sr. Secretário, Deputado Fernando Naves, que proceda à leitura do 2º item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário, Deputado Fernando Naves, proceda à leitura do seguinte:)~~

2) Discussão e votação, da *Redação final, do Projeto de* Lei nº 152 de 1991, que "Dispõe sobre as Premissas para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, e dá outras providências".

Autor: Deputada Maria de Lourdes Abadia /

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Solicito o Sr. Secretário, Deputado Fernando Naves, que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 152.

~~(O Sr. Secretário, Deputado Fernando Naves, proceda à leitura do seguinte:)~~

~~S/ Adriana A.~~

~~(O Sr. Secretário proferirá o seguinte parecer.)~~

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****|| REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 152, DE 1991

Dispõe sobre as Premissas para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, e dá ou tras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - f:a cumprimento a Constituição Federal, o Plano Diretor ao Distrito Federal deverá ser elaborado pelo Poder Executivo e submetido à aprovação da câmara Legislativa. - Art. 182.

Parágrafo Único - O Poder Executivo devera apresentar à Câmara Legislativa o Projeto de Lei do Plano Diretor do Distrito Federal com prioridade.

Art. 2- - O Plano Diretor é o instrumento principal da política urbana e do controle do desenvolvimento físico-espaial do Distrito Federal.

Parágrafo Único - São objetivos do Plano Diretor:

- I - todo o espaço físico compreendido no quadrilátero ao DF;
- II - a qualidade do espaço habitado e o equilíbrio ecológico;
- III - a economia e a equidade da distribuição de infra-estrutura e dos serviços urbanos;
- IV - a dinâmica ao uso, ocupação - transformação do espaço DF.

Art. 3- - A política urbana objetivarã o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas à garantia da qualidade de vida aos seus habitantes.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

- 02 -

Parágrafo Único - São objetivos da política urbana:

- I - as funções sociais, que compreendem o direito à mora dia, transporte público, saneamento, energia elétrica, saúde, educação, cultura, lazer, segurança e preserva ção do patrimônio cultural e ambiental;
- II - o exercício do direito de propriedade, que atenderá à função social;
- III - o direito de propriedade do solo urbano não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercí cio será autorizado e regulado pelo Poder Público, se gundo critérios estabelecidos no Plano Diretor.

Art. 42 - A lei de aprovação do Plano Diretor deverá promo ver e garantir a realização da função social da propriedade e a or ganização e ordenação do processo de desenvolvimento urbano, atra vés de:

- I - diretrizes para o uso, ocupação e transformação cio es caco urbano e parâmetros urbanísticos;
- II - instrumentos de informação atualizada e acessível a todos os cidadãos sobre indicadores da qualidade de vi da, preservação ambiental e condições da infra-estrutu ra e dos serviços urbanos.

Art. 5º - É complemento imprescindível ao Plano Diretor a criação de ura órgão de planejamento urbano para acompanhar e ba lizar sua implementação, contemplando-se, em suas atribuições, obrigatoria mente:

- I - controlar a execução do Plano Diretor;
- II - revisar e atualizar sistematicamente o Plano Diretor;
- III - alimentar e manter o sistema de informação para o cie senvolvimento uroano;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 03 -

IV - integrar, nas ações de planejamento, os agentes setoriais do desenvolvimento urbano.

Art. 6ª - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, com a finalidade de acompanhar a elaboração do projeto de lei, se julgar necessário, o Conselho Consultivo do Plano Diretor.

§ 1º - O Conselho poderá ter composição tripartite, com até 18 membros, designados pelo Governador do Distrito Federal, sendo:

I - até 7 representantes de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;

II - até 7 representantes de entidades da sociedade civil do Distrito Federal; e

III - pelo menos 4 cidadãos possuidores de notório saber sobre o Distrito Federal.

§ 2º - A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não fazendo jus seus membros a proventos, gratificações ou "jetons" de qualquer natureza.

Art. 1- - O Poder Executivo poderá tornar como referência para a definição dos critérios mencionados no art. 2- desta lei o conjunto de contribuições feitas pela comunidade através de seminários especificamente realizados com este propósito, os estudos e planos anteriormente elaborados (PDOT - Brasilia revisitada, etc.) bem como instituições sociais, sindicatos, lideranças, igrejas, universidades, técnicos e população interessada.

Art. 8º - Ficam todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal com o compromisso de prescar ao Conselho Consultivo do Plano Diretor todas as informações requeridas, bem como designar representantes para atender às convocações para participar de reuniões e seminários.



CAMARÁ LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 04 -

Art. 9º - O Conselho Consultivo do Plano Diretor poderá ouvir, dentre outros, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, o Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, instituído pela Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, de forma a conhecer suas resoluções desde a criação de Brasília e informar-se de sua histórica contribuição ao desenvolvimento da cidade.

§ 1º - O CAUMA deverá preparar uma resenha de suas Resoluções até a data de instalação do Conselho Consultivo do Plano Diretor e oferecer ao mesmo um esboço de suas proposições ao Plano Diretor.

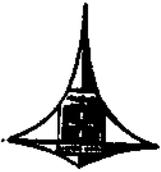
§ 2º - O CAUMA consultará o Conselho Consultivo do Plano Diretor antes de emitir quaisquer Resoluções, desde a data desta lei até a aprovação do Plano Diretor pela câmara Legislativa.

Art. 10 - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através da TERRACAP, apresentará ao Conselho Consultivo do Plano Diretor, relatório pormenorizado com mapa da situação sobre a disponibilidade de terras públicas sob seu controle até aquela data, bem como o diagnóstico da situação judiciária (desapropriação, litígio, etc) das terras GO Distrito Federal.

Parágrafo Único - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através da TERRACAP, apresentará, também, relatório pormenorizado com mapa de situação sobre os loteamentos irregulares, ou em vias de regularização e invasões no Distrito Federal.

Art. 11 - O Plano Diretor do Distrito Federal poderá ser elaborado em dois níveis de planejamento:

- Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) com abrangência de todo o território do Distrito Federal;
- I - Plano Diretor Local (PDL) para territórios das Administrações Regionais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 05 -

Art. 12 - O PDOT poderá propor:

- I - definição das diretrizes da política de ocupação do espaço territorial do Distrito Federal, coerente com a política geral de desenvolvimento econômico-social e com a clara demarcação das áreas urbanas, de expansão urbanas, rurais, de preservação ambiental e de mananciais;
- II - conjunto integrado de propostas estruturais, tendo em vista o futuro de Brasília, incluindo a definição de grandes projetos públicos, futuros ou em andamento, tais como urbanísticos, de infra-estrutura e industriais;
- III - conjunto de normas para disciplinar a ação de proprietários e empreendedores imobiliários, visando a função social da propriedade;
- IV - mecanismos institucionais para a gestão pública do espaço territorial do Distrito Federal e de normatização e controle das edificações;
- V - procedimentos institucionais que instrumentalizem o processo permanente de ordenamento territorial, incluindo mecanismos de implantação, acompanhamento e revisão; e
- VI - definição das áreas territoriais de aplicação dos diversos instrumentos Jurídicos e tributários de políticas de desenvolvimento urbano, tais como declaração de utilidade pública, IPTU progressivo, direção de superfície, edificação compulsória - freer-roção.

Art. 13 - O Plano Diretor de Ordenamento Territorial será apresentado através de textos e plantas nas escalas de 1:100.000 a 1:25.000, contendo:

~~I - Análise da situação~~

~~STREX~~

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

- 06 -

- I - análise da situação atual;
- II - perspectivas de desenvolvimento demográfico e econômico-social;
- III - proposta de ordenação territorial e justificativas quanto as suas implicações econômicas, sociais e ambientais, destacando:
 - a) definição das zonas urbanas, de expansão urbana e rural;
 - b) definição de áreas nível macro, tais como as de preservação ambiental, de interesse histórico, de dinamização ou crescimento restrito, bem como a indicação de usos de solo significativos (áreas industriais, shoppings, áreas centrais e centros distritais, projetos rurais, ~~campus~~ universitários, centros esportivos e de lazer, etc.);
 - c) definição do sistema viário principal;
 - d) definição dos grandes eixos de transporte coletivo, principalmente aqueles em leito próprio;
 - e) definição dos elementos básicos dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitário e pluvial;
 - f) indicação das etapas de implementação das grandes intervenções propostas pelo Plano;
 - g) definição dos territórios das administrações regionais que serão objeto de Planos Diretores locais específicos ou conjuntos.

Art. 14 - O Plano Diretor local, abrangendo a atual zona urbana e rural, de expansão urbana e rural, coerente e articulado com o PDOT a nível intra-urbano, deverá ser apresentado através de textos e plantas nas escalas de 1:25.000 a 1:2.000, destacando:

- I - detalhamento dos papéis



- I - **detalhamento** dos papéis presentes e futuros da área objeto do Plano Diretor Local, interpretando as **definições** do PDOT;
- II - definição das diferentes zonas com seus respectivos tipo e intensidade de uso;
- III - o traçado e as **características** das principais vias a conservar, modificar ou construir;
- IV - os eixos de transportes coletivos;
- V - os sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitário e pluvial;
- VI - os locais dos equipamentos **comunitários**;
- VII - os locais a proteger, de especial interesse histórico, urbanístico, paisagístico ou ambiental; e
- VIII - a definição dos principais **projetos** públicos ou privados que possam repercutir no uso e estruturação do solo. =

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991.

O SR PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. *(Assinatura)*

Não havendo quem queira discutir, passamos a votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. *(Assinatura)*

Está aprovado.

~~Solicite ao Sr. Secretário...~~

~~o/Saba~~

SABÁ/ALICÉA
Liliana | Alicia

26.11

11:02

E. 62-1
63.1

33

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do ~~tercei~~^{3o}
~~no~~ itera da ordem do dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

"Discussão e votação final do Projeto de Lei nº 087/91 que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir um entreposto atacadis ta de produtos hortigranjeiros na Ceilandia -DF, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da redação final do Projeto de Lei nº 087/ 91.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~ -

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 1991

Autoriza o Governo do Distrito Federal a **construir** um entreposto atacadista de produtos hortigranjeiros na Ceilândia-DF, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 12 - É o Governo do Distrito Federal autorizado a construir um entreposto atacadista para comercialização de produtos hortigranjeiros na ~~Cidade-Satélite~~ de Ceilândia, Distrito Federal.

Art. 22 - A construção do ~~entreposto~~ a que se refere o Art. 12 desta Lei será erguida, **preferencialmente**, no terreno localizado à CNN 02 Área Especial, Ceilândia Centro, salvo se o Plano Diretor de Ceilândia não a destinar a estabelecimento desse gênero ou assemelhados.

Art. 32 - A Secretaria de Agricultura e Produção, com a participação da ~~Central~~ de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e Companhia do Desenvolvimento ao Plano ~~Central~~ - CODEPLAN, serão os instrumentos de gestão para planejamento e implantação do Projeto de que trata o Art. 1º desta Lei.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo levará em conta o tipo e número de **edificações** necessárias para o desenvolvimento e fornecimento de base à melhoria, aperfeiçoamento e inovações dos processos e técnicas de **comercialização**, com vistas ao abastecimento de gêneros alimentícios.

§ 2º -

~~S/Litton~~

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

-2-

§ 2º - Para o desempenho de que trata este Artigo, poderão ser contratados obras e serviços com terceiros, caso seja necessário, obedecidas as exigências das Leis e regulamentos que regem a matéria.

Art. 4º - As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, **incorporarão** o entreposto atacadista de que trata o Art. 1º desta Lei, a quem competirá definir-lhes a estrutura operacional e administrativa, as suas **atribuições e condições de funcionamento**, bem como estabelecer as normas a serem observadas nos atos de sua constituição, tendo em vista a extensão e o interesse do programa.

Art. 5* - A utilização, por **particulares**, qualquer que seja a finalidade proposta, das dependências do **entreposto** atacadista de que trata esta Lei, obedecerá ao regime de Permissão Remunerada de Uso.

Parágrafo único - Terão preferência, como **permissionários**, os atuais agentes comerciais estabelecidos no local e que contribuem no tradicional canal de distribuição de produtos hortigranjeiros e de apoio à comercialização.

Art. 62 - A **Central** de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, poderá **firmar** convênio com a Administração Regional da Ceilândia com vistas a aperfeiçoar e obter suporte à operacionalidade do mercado atacadista de que trata esta Lei.

Art. 72 - Todo o apoio necessário será dado pela, **Central** de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF ao segmento produtivo, com vistas ao escoamento de sua produção na área objeto desta Lei.

Art. 8º - Os recursos com que o Governo do Distrito Federal participará da execução, implantação e incorporação do entreposto atacadista de que trata esta Lei correrão à conta do Fundo do Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEPE, ou de outras dotações orçamentárias específicas.

Art. 9* - Esta **Lei** **entra em** vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as **disposições** em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991.

~~SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.~~

S/ivi

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Ern discussão a ~~Redação~~ final. ~~Final~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como estão.

Está aprovada.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do 4º item da Ordem do Dia.

~~O SR. SECRETÁRIO (Fernando Naves) -~~ ~~Procede à leitura~~

~~do seguinte:~~

" 4) Discussão e votação , em 12 turno, do Projeto de Leis ns 096 de 1991, que "Autoriza o Poder Executivo do DF, a conceder benefícios fiscais na área do ISS, IPTU e IPVA a atividades esportivas".

Autor : Deputado Tadeu Roriz.)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -

O presente projeto já foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e ~~aprovado~~ pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que apresentou uma emenda.

Solicito, portanto, ao Sr. Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Fernando Naves, ~~que apresente~~ parecer sobre a emenda apresentada pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

~~O Relator da Comissão~~

S/Kátia

o SR. FERNANDO NAVES (PTR. Para emitir parecer)

— Sr. ~~SENHOR~~ PRESIDENTE, o Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças apresentou duas emendas:

Emenda nº 1: ^{IV} fêê-se ao ^{caput} do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º. O contribuinte do ISS, do IPTU e do IPVA poderá abater, mensalmente ou de acordo com as formas específicas de pagamento do valor total do imposto devido, o montante de doações, patrocínios, investimentos, inclusive despesas e contribuições necessárias a sua efetivação, realizados a favor do atleta ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva, sem fins lucrativos cadastrados no Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Governo do Distrito Federal."

A emenda simplesmente retirou do caput do artigo

~~pressu~~ predominantemente e "com, o"

SEGUE LÚCIA

... a expressão ^{des/} "predominantemente" e "com ou", quando o artigo dava oportunidade ^a ~~em~~ que fosse beneficiado, também entidade com fins lucrativos. Então, a Emenda visou a retirada da possibilidade de participação também ~~de~~ entidade com fins lucrativos.

Emenda nº 02: ["] Para os efeitos desta Lei, considera-se

patrocínio a promoção de atividade de atletas de modalidade de eventos

desportivos. ["] A Emenda procura somente adequar o art. 4º a ~~emenda~~

~~ao~~ ao art. 2º, que propõe benefício somente a atleta de pessoa jurídica sem fins lucrativos.

Diante da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não encontramos qualquer óbice;

nosso parecer é favorável.

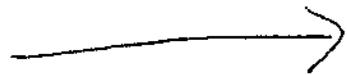
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o

parecer.

Com a palavra o Deputado Tadeu Roriz.

O SR. TADEU RORIZ (PTR. Sem revisão do orador)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Desportistas presentes, é uma satisfação muito grande para esta Casa poder receber a comunidade esportiva, representada pelos seus vários segmentos.



~~Senhor Presidente,~~

~~Senhores Deputados.~~

Este ⁿ Plenário deverá analisar, hoje, projeto de minha autoria que trata do incentivo fiscal ao esporte no Distrito Federal.

Estou muito feliz porque parte desta Casa a iniciativa de reconhecer, no esporte, um instrumento fundamental no cotidiano do brasiliense e para a saúde física e mental de nossas crianças e jovens.

O Distrito Federal já é sede dos Jogos Estudantis, a nível nacional, e muito em breve terá suas atividades esportivas inteiramente integradas pelos Jogos do Entorno, sugestão originada também nesta Câmara.

Essa integração deve começar, entretanto, nas pedras das quadras, nas praças, nas ruas ou nos quintais das casas de nossas cidades-satélites.

Começou aqui e, assim, em condições as mais adversas, a vida de muitos dos atletas brasilienses que, hoje, contribuem para projetar o Distrito Federal no cenário nacional e internacional.

Nesse sentido, merece destaque o nome de Joaquim Cruz, medalha de ouro nas Olimpíadas de Los Angeles, cuja infância foi vivida em Taguatinga; da recordista Carmem do Oliveira, de Sobradinho, exemplo vivo de dedicação e perseverança, ao superar, sistematicamente, os próprios records, a cada competição de que participa; ou, ainda, de Manoel Vieira, ex-contínuo do Jornal de Brasília, bi-campeão brasileiro de Tae-Kwon-Do.

Outros campeões brasilienses têm marcado a presença de Brasília, como a tenista Cláudia Chabalgolty, incluída no ranking mundial; a jovem ginasta Soraya Carvalho; Carla Ribeiro, campeã brasileira do Karatê feminino e a quarta do ranking mundial; as nadadoras Letícia Mendonça e Flávia Freitas; Silvana Heitzke, campeã de saltos; Karina Goretti, dos saltos ornamentais.

Além disso, nossas equipes de Remo, Vela, Ginástica, Ciclismo e outras disputam com as melhores do Brasil. No judô,

Gilvânia/Lizete
Armione/Lizete

26/11

11:16

E 69/1

11:18

E 70/1

2

(4)

temos campeões de sobra, como Altamiro Cruz, por exemplo. No xadrez está surgindo uma geração de jovens que pode trazer ainda muitas alegrias para os **brasilienses**. A Associação dos Canoístas de Brasília realizou a magnífica epopeia de descida de 600 quilômetros no rio Amazonas, viagem que mereceu a adesão de atletas de vários países.

Não podemos nos esquecer de outros brasilienses que, pelas suas qualidades excepcionais, alcançaram foros que ultrapassam as fronteiras nacionais, como Nelson Piquet, Roberto Moreno, que disputam a Fórmula Um de automobilismo; Alex Dias Ribeiro, que trilhou o mesmo caminho; ou ainda Rafael Badra, disputando a Fórmula Ford na Inglaterra, Niko Palhares, campeão da mesma categoria em 1989, hoje na Itália» Luiz Garcia Júnior que acaba de trazer de volta para Brasília o título de campeão brasileiro de Fórmula Ford.

O recordista mundial de cesta, Oscar, começou seus treinamentos no nosso Clube Unidade e Vizinhança, da 108 Sul, com o técnico Zezão, o mesmo acontecendo com Leandro Macedo, campeão mundial de triatlon.

Se existe, portanto, um lugar onde se pode dizer, sem constrangimento, que os cidadãos têm mente e corpo sadios, este lugar é Brasília. Só não se consegue mais, porque os índices de miséria de praticamente todos os estados são sistematicamente, repassados para a Capital Federal, através dos fortes fluxos migratórios.

Mas a saúde mental e física das novas gerações brasilienses são frutos da adequação do sistema escolar de ensino às práticas desportivas ~~na~~ Educação Física e de lazer. E elas não só ocorrem nas escolas, mas também nas dezenas de academias que se multiplicam por Brasília. E, se não bastasse, o esporte predomina também nos inúmeros clubes, nas praças públicas e nas obras da construção civil, onde os trabalhadores, contrariando até prescrições médicas, fazem a sesta jogando futebol.

Nasce, portanto, aqui, na diversidade - e na diversidade esportiva - uma identidade cultural que fortalece laços comunitários e a cidadania de uma Nação nova: a brasiliense.

Localizada numa região central do Brasil, Brasília parece ter atrativos naturais para atletas de todo o País. Os mestres da capoeira têm escolhido Brasília como local ideal de trabalho, a exemplo do internacional mestre da capoeira an-

golador Gato Preto, radicado em Brazlândia. Para aqui vieram ex-atletas da seleção brasileira de futebol, como Newton Santos, Roberto Dinamite e, agora também, o Ubiratan do basquete.

O clima favorece: Brasília tem o maior conjunto olímpico da America Latina. Para se ter uma ideia, Brasília tem quatro pistas sintéticas de atletismo, contra duas do Rio de Janeiro, uma de São Paulo e nenhuma em Minas Gerais, segundo dados do Sr. Sérgio Lima de Graça, Diretor do Departamento de Esportes da Secretaria de Cultura e Esportes, esta dirigida pelo Dr. Márcio Cotrin.

Essas condições me fazem crer que a tese de trazer para Brasília as Olimpíadas do ano 2000 e, conseqüentemente, os Jogos Pan-americanos, parece altamente viável do ponto de vista físico, e também oportuno, porque há tempo suficiente para a realização de obras complementares e para a preparação de uma nova geração de atletas em condições de competição.

O brasileiro só tem a ganhar com a consolidação de uma Vila Olímpica, capaz de abrigar eventos desportivos rentáveis, econômica e socialmente para a cidade, e cujos custos são bancados todos, praticamente, pela iniciativa privada.

Esses eventos representariam não apenas o reconhecimento do esforço individual de alguns de nossos atletas para fazer de Brasília e do Brasil conhecidos no mundo, mas também serviria para mostrar a preocupação dos brasilienses em ter uma juventude fisicamente sadia e uma população mentalmente saudável e solidária.

[Muito obrigado!]

~~Sr. Presidente~~

St. Margarete

(Continua o Sr. Tadeu Roriz)

Am

Sr. Presidente, Srs. Deputados, com ~~essa~~^{estas} palavras, renovo
 o ~~nosso~~^{meu} pedido para ~~a~~^a aprovação ~~desse~~^{deste} projeto. Muitos podem até perguntar:
 porque um projeto de esportes? Porque o esporte é saúde e também educa.
 Através do esporte podemos tirar os milhares de meninos de rua que estão
 perambulando pelas ~~ruas~~^{artérias} da cidade, que são, muitas vezes, flagrados chei-
 rando cola. Esses meninos poderiam estar nas quadras de esportes/praticando
 a competi^{ção} de sua preferência. É também através do esporte que vamos conse-
 guir ~~uma~~^a educação desejada para a maioria da nossa população. Por isso, fa-
 ço um apelo aos Srs. Deputados ~~viam~~^{pela} aprovação ~~desse~~^{deste} projeto.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra
 ao ~~Sr.~~^{Sr.} Deputado Wasny de Roure.

~~o SR. WASNY DE ROURE~~

S/MARLENE

Am

O SR. WASNY DE ROURE (PT. sem revisão do orador) - Sr. Presidente,

Srs. Deputados, comunidade esportiva do Distrito Federal aqui representada, esse projeto ^(do nobre Deputado Tadeu Roriz) encontrava-se na Comissão de Economia, e a Relator,

^{num} no primeiro momento, pediu que praticamente fosse arquivado, ~~mas que~~

~~indiferença~~ ^{o proj} oportunidade, ~~mas que~~

~~solici~~ ^{tamos} ~~visitamos~~ vista, e o nobre Deputado Aroldo Satake nos designou Relator

pela Comissão de Economia. ^{então,} ~~apresentamos~~ duas emendas que julgamos extremamente relevantes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de ressaltar aquilo que a Casa tem procurado discutir um pouco, a questão do projeto autorizativo.

É importante deixar claro para a comunidade esportiva, sobretudo

^{aquela} aqui representada, ^{em se tratando de} que um projeto autorizativo, caberá ao Poder Executivo,

naturalmente ^{ao Sr.} Governador, ^{acatá-lo ou} ~~acatar o projeto ou~~ não. Então, é fundamental

que a comunidade esportiva, neste momento, concentre ~~graves esforços~~ os

seus esforços no sentido de sensibilizar ^{S.Exa.,} o Sr. Governador, ^{para} sancionar esse

projeto, ou seja, ^{ratificar} ~~comunicar~~ ^{de} aquilo que poderia ter sido sua iniciativa, ^{que} que não ^o fez.

~~Este projeto é de autoria do Sr. Deputado aqui na Casa,~~

~~Deputado Tadeu Roriz.~~

Então, é importante deixar clara a essa comunidade a necessidade

de pressionar ^o Poder Executivo ^{no sentido de} que sancione esse projeto, porque,

^{pela própria} ~~um projeto~~ de natureza, de isenção fiscal, tipicamente de ^{exclusiva} iniciativa do Poder

Executivo.

~~S/Adriano~~

Am

Outra
~~segunda~~ coisa: o projeto, na sua dimensão original, contemplava tanto as entidades de fins lucrativos quanto as sem fins lucrativos, o que ensejou, da nossa parte, a introdução de duas emendas dando ~~avala~~ ^{uma} a característica nitidamente de ser um projeto que atenderá as instituições sem fins lucrativos, ~~na~~ ^{uma} sociedade não pode conviver com ~~nenhuma~~ ^{uma} função empresarial, ou ~~uma~~ função lucrativa sem que seja tributada, ainda que ~~tenha~~ ^{de} uma grande contribuição social, ~~na sociedade~~. Nesse sentido, para aperfeiçoar o projeto do nobre Deputado Tadeu Roriz, fizemos duas emendas ~~de~~ ^{eliminando} ~~conserta-se~~ esse ^{indo,} vício, ou seja, transferindo apenas o incentivo fiscal para as entidades, essencialmente sem fins lucrativos. ~~Muito obrigado.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o

S.
~~Deputado~~ Geraldo Magela.

Arn

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Pre-

sidente, Sras. e Srs. Deputados,

no início do ano, apresentamos um projeto mais ou menos de igual teor ao que o Deputado Tadeu Roriz traz *à*

apreciação da Casa, hoje,

com ~~o~~ respeito ao incentivo à cultura,

criando ~~criamos~~ o Fundo de Apoio à Arte e à Cultura. Entendíamos que aquele pro-

jeto tinha um valor fundamental *para* este segmento e, em consequência, para

~~o~~ sociedade do Distrito Federal.

SULAMITA/ARNAUD

26/11/91

11.26

E1-74/1

Geraldo Magela

Am

~~adna~~] a sociedade do Distrito Federal e, naturalmente, para a sociedade brasileira. ~~Nós entendemos~~ ^{Queremos criar este} que fe^o projeto do Deputado Tadeu Roriz,

~~criando~~ ^{criando} incentivo ao esporte, tenha esse mesmo significado: . ~~o do~~

~~iniciado~~ possibilitar no Distrito Federal ^{a existência} ~~nas nossas cidades~~

~~de~~ um instrumento de incentivo ao esporte, ^{de sorte} ~~fazendo com~~ que tenhamos

~~em nossa cidade,~~ ^{de apoio ao esporte} ~~aqui no Distrito Federal~~ também, um centro que reflita a preocupação com

esta área.

Potanto, nós, da bancada do Partido dos Trabalhadores ^{PT},

estaremos votando favoravelmente a. este projeto, por entender que é de

fundamental importância para o esporte, para a sociedade de Brasília

^e para a sociedade brasileira.

J

Am

O SR. PRESIDENTE (Salviano guimarães) - Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Srs, Deputados, ^{em} ~~uma~~ boa hora ~~tramitou~~ tramitou

nesta Casa, ^{este projeto, através do qual} ~~tramitou~~ a comunidade esportiva, ^{diretamente} será beneficiada.

É uma ^Y ~~boa~~ contribuição que a Câmara ^{dar} a comunidade esportiva do

Distrito Federal,

~~através do~~ ~~do Deputado Sadeu Rocha~~ Nada mais justo do

que ^{se} cumprir o ^{art.} ~~artigo~~ 217 da Constituição Federal, que ^{obriga o} ~~obriga~~ Estado

em sua ^a ~~obrigatoriedade~~ consubstanciar financeiramente oportunidades

para aquelas pessoas, ^{principalmente} ~~envolvidas~~ a juventude, ^{com a prática} ~~envolvidas~~ esportiva.

~~S/Oriente~~

*

Cristina/Arnaud

26/11

11:28

E/75/1

(~~Deputado Gilson Araújo~~)

a ~~juventude envolvida na comunidade esportiva, possa ter direito do~~

~~Estado de receber benefícios nas práticas esportivas.~~

Como Líder do PTR,

~~estendo meu apoio~~
~~de estender a toda a comu~~

~~nidade esportiva~~ ao projeto de iniciativa do Deputado Tadeu Roriz.

~~Assim também, os~~

~~que~~ Deputados Maurílio Silva,

~~Deputado Tadeu Roriz,~~

Manoel

Andrade, fflida^fcftfo Fernando Naves e ~~o~~ José Edmar estarão dando

seu voto a todos aqueles que

~~serão~~
~~não serão~~

beneficiados com este proje

to. ~~Messa se~~ ~~o~~ PTR, em peso, votará pela aprovação desse projeto.

Era o que tinha a dizer.

Am

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós, do Partido Liberal, não poderíamos deixar de nos manifestar favoravelmente a este projeto muito bem inspirado, do Deputado Tadeu Roriz.

~~eu~~ Sou um incentivador dos esportes; a vida inteira fui atleta. Hoje, ~~estou velho~~ não agüento correr atrás de bola, mas já fui Presidente de clubes ^(esportivos) já fui profissional do basquete, já fui técnico de basquete, já joguei vôlei, futebol, já fui Presidente de clubes de futebol, e fico empolgado quando se fala em esporte, porque esporte é lazer, esporte é cultura. É nossa obrigação ^{c/} incentivar o esporte.

O Deputado Tadeu Roriz tomou a iniciativa de isenção desses impostos.

~~S/ DIANA~~



(O Sr. Jorge Cauhy)

... iniciativa ~~da isenção dessa~~ ^S ~~E~~ muito justo. Te-
 nho certeza ^{de} que o Governador Joaquim Roriz compreenderá ^{a iniciativa e}
 não vetará isso, vai sancionar ^o projeto, ^{e também} poderia dar
~~uma~~ um incentivo maior.

O Presidente da República, vimos uma reportagem,
 vai liberar muito dinheiro para o esporte ^{Brasil} ^{Esta}
 iniciativa ^{e motivo de} jubilo, ~~entendemos que essa iniciativa~~ vai
 facilitar ^{a prática do esporte.} ~~o esporte seja mais desta-~~

~~lado.~~ Vimos ~~esse país~~ Cuba, um país pequeno, ^{de} um
 incentivo ^{ao esporte} muito grande seus atletas são campeões mundi-
 ais. E por que não o Brasil, ^{hoje} temos atletas
 conceituados?

~~Esse projeto~~ Brasília ^{trá} um benefício muito
 grande.. ^y conte com o Partido Liberal. Vamos estar com vo-
 cês, Namos votar favoravelmente.

Parabéns, Deputado Tadeu Roriz.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Aroldo Satake.

O SR. AROLDO SATAKE (PDS.Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parabéns o nobre Deputado Tadeu Roriz ^{pela} apresentação ^{do} projeto. ~~Projeto de lei que teve algumas dificuldades~~ Como o nobre Deputado Wasny de Roure colocou, ~~em~~ ^{em} nossa Comissão, ~~de~~ ^{de} somente com duas emendas foi possível a aprovação ~~da proposta~~ ^{pela}

Esse projeto foi discutido amplamente comunidade espor tiva, em Taguatinga, no Núcleo Bandeirante, em Planaltina, ~~com~~ ^{com} a presença do Secretário Mareio Cotrim, do Deputado Tadeu Roriz, Também participei dessas discussões, só nas comparecendo à última reunião,

~~S/JUSSARA~~

ES M

(continua Aroldo Satake)

~~eu também participei. Só não pude participar~~ semana passada,
no Plano Piloto, pois estava presidindo a Comissão, que votando
matéria ^{importante} ~~importante~~ o Orçamento de 1992. Justifico, portan-
to, minha ausência, ~~reunião que tratava sobre o projeto do nobre~~
~~Deputado Tadeu Roriz.~~

~~reunião que~~ registra a presença ^{em sessão} de Rafael
Badra, 3º lugar na Fórmula 3 inglesa, ^{ganhou como} de Eder Marquês, campeão
brasileiro na categoria de "médio leve", ^{conquistado} no último final de semana, e ^{na}
de José Mário Traquilini, campeão brasileiro ^{na}
categoria "peso pesado". Vale lembrar que estes atletas não tiveram apoio
financeiro da Federação e de pagar suas passagens. Portanto, o
projeto do nobre Deputado Tadeu Roriz vem - garantir, realmente,
^{a presença} ~~insuficiente~~ dos atletas do Distrito Federal ^{em eventos} ~~apresentam~~ para partici-

~~par fora~~ internacionais.
Na reunião ~~que tivemos~~ ^{de} Taguatinga ~~representaram~~ ^{compareceram}
quatro atletas do Distrito Federal ^{que} representando o Brasil em Atenas, na
Grécia. Não tinham como pagar as passagens e alguns empresários de
Taguatinga ^{do Plano Piloto} ~~contribuíram~~ ~~para o custeio das passagens~~. Os atletas viajaram
e fizeram um bom trabalho.

^{esperteza} O Distrito Federal precisa, realmente, do apoio ^{do incentivo} do Governo,
~~através de incentivos~~ para que ~~sempre~~ cada vez mais ~~se~~ ^{se} posicione

em nível nacional e mundial.

Parabenizo o nobre Deputado Tadeu Roriz pela iniciativa.

~~Muito Obrigado.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

~~O SR. DENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) -~~

~~segue Denise~~

O SR, PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão, dó orador.)- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uma comunidade precisa possuir tudo aquilo necessário a que ^{de} possa desenvolver saudavelmente.

Quando vemos o Distrito Federal, que tem * vocação administrativa muito forte, ^{we} não tem ainda um projeto de industrialização amplo para ^{atender seus} moradores, ~~mantendo todo~~ de modo geral do Planalto Central, ^{dando-lhes} condições dignas de emprego, de trabalho, isso faz com que haja uma ociosidade até certo ponto elevada ^{nesta região} no Distrito Federal. Muitos dos nossos jovens e adolescentes ficam expostos nos becos, ^{em} lugares ^{em que} não ^{se} asediados para tomarem atitudes as mais contraditórias, ^{as} mais condenáveis. ~~Entre~~ ^{entre} essas atitudes, ~~encontramos~~ desde pequenos furtos até o uso de drogas, porque ^{a juventude} ~~essa~~ fica exposta ao assédio daqueles que se interessam pela desestabilização da sociedade e, principalmente, em ganhar dinheiro com a miséria alheia.

Vejo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na prática dos esportes uma resposta muito positiva para dar aos nossos jovens e adolescentes e àqueles que tem alguma vocação para essa area uma forma de vencerem essa ociosidade, ^{de} superarem esse ~~assédio~~.

Através do esporte é possível reeducar uma sociedade. Através da prática desportiva é possível levar a juventude

ps

~~... através da prática desportiva é possível levar à juveni~~ do

Distrito Federal ^a um caminho através do qual possa aperfeiçoar

não só a ~~parte~~ física ~~como~~ a mental, dando ao ci-

dadão um norte, uma direção, um objetivo por que lutar. Por isso,

~~o projeto~~ Deputado Tadeu Roriz ^{de} de extrema felicidade

apresentou essa proposição, ^{S. Exa.} resgata o esporte, ~~na forma~~

~~de vencer essas ações nefastas a que a sociedade está submetida pa-~~

~~ra~~ ^{At} através da prática, do envolvimento das atividades desportivas,

~~constitui uma forma de vencer, de~~ ~~essa ações nefastas a que a sociedade está submetida~~

^{superar} essas dificuldades ^o Distrito Federal

será beneficiado com a aprovação desse projeto, ~~apresentado pelo nome~~

Dep ^{As} ~~ambas~~ ações comunitarias ^{Tem dificuldade}

~~tenham sem dificuldade,~~ ^{de} organizar, ^{de realizar} algum projeto ~~de~~

~~viver~~ ^{que} comunitario, envolv ^a comunidade local,

~~tem sido difícil realizar~~ uma vez que não têm nenhum incentivo, ne-

nhuma força, nada que possa ^{constituir} um somatório nessa atividade.

Com a aprovação ^{do} projeto ^{de} esperamos que muitos

empresários ~~podem~~ ^{ajudar} a construi escolinhas de esporte, escoli-

nhas de atletismo e que nossa sociedade ^{seja} mais digna-

mente tratada, ^{com} acesso a ^{algo} assegurado pela Constituição.

Parabéns, nobre Deputado; parabéns a todos quantos aqui

vieram lutar pela ~~manutenção~~ aprovação desse projeto.

Era o que tinha a dizer, ~~meu obrigado~~ Sr. Presidente.

95 (51)

O SR. TADEU RORIZ (~~PSC - sem revisão do orador~~) - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Tadeu Roriz.

O SR. TADEU RORIZ (PSC - ~~sem~~ revisão do orador.) - Sr. Presidente, ~~na~~ registre-se na galeria, a presença da atleta Carmen de Oliveira, que recentemente correu a Maratona de Nova Iorque.

(Salviano)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Fica registrada a presença.

Com a palavra o ^{Padre} Deputado Jonas. ~~Vitoriano~~

~~O SR. PADRE JONAS...~~

S/RIVA

58
Jes

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador)-

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, meus nobres jovens atletas de Brasília, esta Casa abre seu leque para o justo atendimento, atingindo, ^{de} dessa forma, a razão de ser, em função da comunidade. Por quê? É mais um ^{atendimento} atendimento, e altamente construtivo, para a sociedade. [Sa-
bemos que o esporte é vida para o corpo e para o espírito, atingindo a plenitude cultural do ser humano. ^{J. Jes} Vou falar aquilo que fui, mas trago, através daquilo que sou, o que recebi quando essa juventude que está aqui, antecipadamente, foi atendida naquela época, através daqueles que incentivavam o esporte nos idos de 1946 até 1952. Foi por isso que, quando a nossa pequena, valente, ~~Carmem~~ ^{atleta} Carmem de Oliveira, a primeira de Brasília a receber homenagem nesta Casa, estudando no ^{colégio} colégio de Sobradinho, ^e tive a honra de ser seu professor, a primeira pista no redor do próprio colégio -

~~S/ Adriana A.~~

(DEPUTADO PADRE JONAS)

... fiz a primeira pista ao redor do próprio colégio para que ^{ella} pudes-
 se começar seus primeiros treinos, ^Dai em diante Carmem de Oliveira
 foi avançando cada vez mais, chegando à plenitude que hoje estamos con-
 templando.

Naquela época, lembro-me que administrava a ci-
 dade de Sobradinho, e ^{fui} ~~com~~ com a Carmem ao Diretor-Presidente do BRB,
 com toda sua humildade de principiante no esporte, ^{re}recebeu a primei-
 ra bolsa de apoio ao seu trabalho, e hoje a vemos na ribalta mundial,
 indo para a Espanha, dentro em breve para o Japão, ^{tudo} tudo isso
^{me} rasar leva a dizer que o esporte é cultura. Por isso que ^{me} ~~me~~ ^o ~~sinto~~ ^o fe-
 liz realizando um trabalho construtivo para Brasília, que tem a voca-
 ção de irradiar juventude, ideal e garra. E cada vez mais ^{sinto} ~~sinto~~ que
 esta Casa faz ^{um} ~~este~~ trabalho, apoiando este projeto do ^o nobre
 companheiro Tadeu Roriz, faz jus àquilo que ^é ~~é~~ exigência profunda, não
 só para evitar erros, que seria muito pouco. ~~É uma exigência natural.~~

~~O esporte faz...~~

~~S/JOSÉ ALBERTO~~

José Alberto/Arimar

26/11

11h42

E-82.1

(Padre Jonas)

... É uma exigência natural. O esporte faz parte da vida. Eu já não me ateno^a que ele possa ser motivo de anteparo contra os males, porque isso é falta de cultura daqueles que dirigiam a cidade até há pouco. E ~~tenho~~^{tenho} certeza que o Governador Joaquim Roriz, na sua abertura cada vez maior de atendimento às necessidades da comunidade, às justas reivindicações da sociedade, dará, por certo, o apoio àquilo que não é dele ou do Deputado Tadeu Roriz, mas, sim, uma exigência da comunidade trazida à ribalta da discussão.

~~-----~~

Querer^o também registrar, aqui, participando desta homenagem, a presença de Agnes Lacerda, campeã brasileira de judô, categoria superleve. A ela, a nossa homenagem.

Prezados amigos, nós estamos discutindo algo de muito sagrado. Esta Casa abre o seu leque de atendimento às justas reivindicações, e o PDT, com os nossos notares companheiros Edmar Pireneus, Cláudio Monteiro, Benício Tavares, Salviano Guimarães e Jonas Vetoracci, apoia. aquilo que é bom e sagrado, porque queremos uma Brasília de mente robusta num corpo sadio.

Muito obrigado.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) Com a palavra e~~

~~Deputado Manoel Andrade.~~

~~S/Marcoia~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Manoel de Andrade.

O SR. MANOEL DE ANDRADE (PTR - Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezados amigos esportistas, não quero - alongar^{me} mas quero parabenizá-los e dar^{lhes} as boas vindas, ^{ndo} dizer que ^{me} ^o som^o ao projeto do Deputado Tadeu Roriz que, como bem disse o Deputado Padre Jonas, é um projeto de todos nós, é um projeto do povo, da sociedade.

Acredito^V ^{este} que é um momento muito importante, quando se pensa em dar uma dimensão maior a abrir um espaço maior ^{ao esporte}.

Não quero ^{me, mas} , prolongar somente dizer que - estarei apoiando integralmente este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB - Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, caros colegas, desportistas aqui presentes, dirigentes de esportes do Distrito Federal, atletas, quero parabenizar o ~~Deputado~~ ^{Distrito apresenta esse projeto. é} Deputado Tadeu Romiz, ~~Acho~~ que ele corresponde a uma necessidade do Distrito Federal. • Quero me somar à compreensão de que esporte é cultura e faz parte de urna mesma concepção do mundo que preza a educação, que preza a saúde.

Então, quando se pensa era esporte, ^{trata-se} ~~uma~~ com urna conjunto de valores cada vez mais integrado, ~~Assim~~

~~dispondo~~

~~S/ANA~~

J

... ~~Quero~~ ^{Quero} terminar, dizendo ~~a~~ ^{minha} opinião, ~~com a qual estou~~ ^{com a qual estou} trabalhando, de que é possível que Brasília se transforme em uma potência esportiva. ~~Brasília tem~~ ^{Brasília tem} condições, dadas as características do ~~seu~~ ^{seu} conjunto de instalações esportivas, ~~de~~ ^{de} fazer com que o esporte seja, junto com o pólo industrial que queremos construir, junto com o pólo cultural que queremos construir, também ~~um~~ ^{um} pólo que possibilitará ~~transformar~~ ^{transformar} numa potência desportiva nacional e internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(64)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Não havendo mais oradores inscritos, passaremos à votação.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "sim", estarão aprovando o parecer do Relator; os que ~~pronunciarem~~ pronunciarem "não" estarão rejeitando. O x

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada.)~~

S/NEY.

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - O parecer está aprovado
com 19 votos favoráveis, ^{houve} 05 ausências.

Com a palavra o Deputado ~~Geraldo Magela~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra
o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, antes de votarmos
o próximo parecer, queria pedir que fosse invertida a ordem da pauta
da Ordem do Dia. Gostaria que os itens 11 e 12 fossem colocados
nos lugares do itens 5 e 6, e estes fossem os últimos.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra
o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES - Sr. Presidente, quero informar
que não tenho condições de dar o parecer sobre o item *cujas in-*
versões foi pedida.

O SR. JORGE CAUHY - Sr. Presidente, peço a palavra
pela ordem.

O SR. PRESIDENTE ((Salviano Guimarães)) - Com a palavra
o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pediria que fosse lida a pauta da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Já foi distribuída a pauta a todos os Deputados.

O SR. JORGE CAUHY - Já temos a pauta, mas estou pedindo a modificação.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Ainda temos de votar o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

A Presidência defere a solicitação. Solicite ao Sr. Relator da Comissão de Assuntos Sociais que apresente a parecer sobre o Projeto de Lei nº 096, bem como sobre as emendas apresentadas pela Comissão de Economia Orçamento e Finanças.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. Para proferir parecer.) -

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PARECER Nº /91

ASSUNTO: Projeto de Lei 096/91

I - RELATÓRIO :

4

Em tela, o Projeto de Lei nº 096/91 de autoria do nobre Deputado Tadeu Roriz, cujo objetivo é "autorizar o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder benefícios fiscais na área do ISS, IPTU e IPVA a atividades desportivas".

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e foi encaminhado à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças que ao ser relatado pelo nobre Deputado José Edmar, foi dado parecer rejeitando o presente projeto.

Por força de despositivo Regimental (art. 56, inciso XIII, RI), a matéria foi redistribuída, desta feita ao Deputado Wasny de Roure para apresentação do novo parecer, o qual foi favorável, apresentando emenda modificativa aos artigos 2º e 4º.

Agora, os autos estão nesta Comissão, cabendo a mim a emissão do competente parecer.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O presente projeto encontra respaldo na Constituição Federal e Decreto Legislativo nº 1.

"É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados...."

- a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária de desporto educacional e, em casos

o

69

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

específicos, para a do desporto de alto rendimento". art. 217, II - Constituição Federal.

"Cabe à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sanção do Governador do DF....

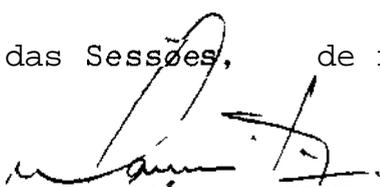
- matéria Tributária, observado o disposto nos artigos 145, 147, 150, 152, 155, 156 e 162 da Constituição Federal", - Decreto Legislativo nº 01, art. 2-V, Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Ademais, o presente projeto objetiva incentivar e valorizar os atletas de nossa cidade, possibilitando melhores condições de treinamento e patrocínios para competições esportivas.

III - VOTO:

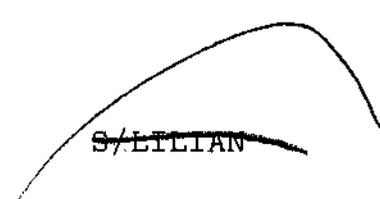
Pelas razões expostas e, tendo em vista o grande alcance social, sou pela aprovação do presente projeto, com as emendas propostas pelo Deputado Wasny de Roure, conclamando os ilustres pares a opinarem também pela sua aprovação.

Sala das Sessões, de novembro de 1991.



Deputado MAURÍLIO SILVA
Relator

~~O SR. PRESIDENTE -~~



S/LILIAN

Lilian/Geraldo

26/11

11h54

e-88/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. ~~(Pausa)~~

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Convido o Sr. Deputado Pedro Celso a tomar assento à Mesa.

Os Srs. Deputados que ~~na~~ pronunciarem ~~o~~ "sim", estarão aprovando o parecer do Sr. Relator; os que ~~fãf~~ pronunciarem ~~o~~ "não", estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procedê-se à chamada)~~

~~s/ franceska~~



O SR, PRESIDENTE(Salviano Guimarães)- O parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado por 18 votos favoráveis e 6 ausências.

Solicito ao Sr. Secretário proceda a leitura do próximo item da Ordem do Dia.

O SR. SECRETÁRIO - Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 271 de 1991 que institui gratificação a ser concedida aos professores da carreira Magistério Público do Distrito Federal na forma que especifica e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Pela ordem, com a palavra Deputado Manoel Andrade.

~~O SR. MANOEL ANDRADE...~~

S/TWj

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós, do PTR discordamos da inversão da pauta, por isso queremos que seja mantida ^{ordem da} a pauta. Até porque o relator da Comissão de Constituição e Justiça, a respeito do projeto da gratificação, não está pronto a dar o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Foi pedida a inversão de pauta. A Presidência deferiu o pedido e não houve nenhuma contestação na hora ^{em} que foi pedida ^a inversão de pauta.

Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, houve uma contestação minha. ^{porque não tenho} condições de dar o parecer agora.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Eu ^{na questão de que não poderia dar o parecer. Mas não houve um questionamento sobre a inversão de pauta.}

^{Quando, o Deputados, em Plenário,}
^{a inversão da pauta,}
solicitam ^{Neste caso,} esta Presidência normalmente tem deferido, a não ser quando algum Deputado coloca uma contra-argumentação, ^a Presidência, ^{submete} à deliberação do Plenário.

O SR. FERNANDO NAVES - Correto, Sr. Presidente, ~~En~~
tão eu peço mais uma sessão de prazo para dar o parecer.

O SR. JORGE CAUHY - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a pala-
vra o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orado.r.) - Sr,
Presidente, eu contestei a mudança da pauta e pedi que ela seguis-
se em frente, normalmente.

~~O SR. PENIEL PASHECO ...~~

S/Kátia

1

1

O ~~Senhor~~ ^{SR.} Peniel Pacheco, - ~~Senhor~~ ^{sr./} Presidente, ^{pega a palavra para uma questão de} ~~de~~ ordem.

O ~~SENHOR~~ ^{SA.} PRESIDENTE (Salviano Guimarães.) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco, *para uma questão de ordem.*

O ~~Senhor~~ ^{SR.} Peniel Pacheco, - Nos estamos numa Sessão ~~Extraordinária,~~ ^{CA} ~~a Sessão Extraordinária,~~ ^{que,} ao ser convocada, ~~terá~~ ^{pois} que constar, ~~te~~ ^{em} Ordem do Dia, os itens para a qual foi convocada, não sendo permitida a inclusão de nenhum novo item durante a Sessão Extraordinária. Numa sessão normal, é possível, mas, na Sessão Extraordinária, o Regimento é muito claro, ~~em~~ ^{pois} determina que a Sessão Extraordinária só apreciará as matérias para as quais ela foi convocada. De maneira que eu estou achando estranho que tenha surgido novos itens. ~~e eu estou com a pa~~

~~baratinado~~

O S. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Foi solicitado a inclusão, nessa Sessão Extraordinária, dos seguintes itens:

- . Discussão e Votação em 1º Turno;
- . Apreciação do veto do Sr. Governador;

~~SEGUE LÚCIA~~

... ~~apreciação~~ do voto do Sr. ~~Governador~~ apreciação do veto do Sr. Governador ao Projeto n- 226; apreciação do veto ao Projeto de Lei nº 224; discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de lei nº 226 e nº 111. A cumprir-se o Regimento, deveremos retirar todas estas matérias da Ordem do Dia.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, proponho que seja feito assim, para que o Regimento não seja desrespeitado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - De acordo com

o Regimento, fica, então, retirado os quatro itens da Ordem do Dia.

A SRª LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora) -

Sr. Presidente, ^{peço a palavra para} ~~gostaria~~ de ~~fazer~~ uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra

a Deputada Lúcia Carvalho.

A SRª LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora) -

Sr. Presidente, o Projeto nº 271 estava na pauta de ontem e foi transferido para a sessão ordinária. ~~Atás, f~~ ~~em Plenário~~ ^{de} Tenho certeza que o Deputado Peniel Pacheco não estava, ¹¹ No entanto, os outros estavam e todos os vetos, o Projeto nº 271 foram colocados para a sessão ordinária.

11

LÚCIA/M. STEIN 12:02 26/11/91 Lúcia Carvalho

E - 92/2

Portanto, mantida a votação dos vetos, mantem-se a votação dos demais projetos que estavam na sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Colocaremos a matéria em discussão e votação na sessão extraordinária, a realizar-se hoje, a tarde.

A SR^a LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora) - SÓ que não é o mesmo procedimento, no meu entendimento, dos outros projetos que estão colocados.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Houve um equívoco e não entrou. Faremos entrar na sessão extraordinária, a ser realizada hoje, ^sa tarde.

~~O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador).~~

~~SEGUE AYA.~~

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, os quatro pontos retirados desta sessão - serão incluídos na sessão extraordinária da tarde?

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Serão retirados da pauta por uma questão de ordem levantada pelo Deputado Peniel Pacheco, já que não faziam parte da sessão extraordinária de hoje.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

~~(Procede-se à leitura.)~~

f 7) Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 270 de 1991, que "institui o Programa de Apoio ao Adolescente Aprendiz".

Autor : Deputado Salviano Guimarães //

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito a retirada de pauta~~

S/ Gilwânia

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito a retirada da pauta, para que seja colocado na Sessão Extraordinária de hoje à tarde, em virtude de informações de que os Pareceres ainda não estão concluídos.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

~~(proceder a leitura)~~
8) Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 162, de 1991, que "Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural".

Autor : Deputado Edimar Pireneus ¹¹/₁₁

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.)
Sr. Presidente, dada a manobra visível e legítima dos Deputados governistas, ou pelo menos da maioria, de retirar quorum, nós pedimos a verificação e a transformação dos itens da pauta que constam dessa Sessão como o 2º, 3º, 4º e 5º item da pauta, porque o 1º deve ser o do plano de Cargos e Salários para a Sessão Extraordinária. Quero pedir inclusive, a inclusão na pauta dos projetos 094 e 156, na próxima sessão extraordinária, dos quais ^{ou} o Relator ^{em} tem ^{em} condições de apresentar re-

^{sobre as}
latório das emendas.

^{pe} proponho que ^{se} faça a verificação de quorum.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito~~

~~ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados, para verificação de quorum.~~

~~O SR. SECRETÁRIO procede à chamada~~

~~e/ Hermione.~~

Hermione/Stein

26/11

12:08

E95/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados para verificação de quorum.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada dos Srs. Deputados.)~~

~~S/Ma. Marlene.~~

MARIA MARLENE/ALZIRA

26/11

12h10

E.96.1

(QUARTO EM BRANCO)

S/MARLENE

Marlene/Alzira 26.11.91

12:12

E-97/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 12 Secretário.

É lido o seguinte :

EXPEDIENTE

E-97/25
84



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM
26/11/91

REQUERIMENTO Nº /91

Autor: Deputado JOSÉ ORNELLAS

Assunto: Requer, nos termos do "caput" do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, que esta Casa patrocine a realização de Seminário destinado a discutir a condição de Brasília enquanto patrimônio histórico - cultural nacional e da humanidade.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação do Brasil, através do Governador do Distrito Federal, Brasília foi inscrita como patrimônio histórico-cultural da humanidade pela UNESCO, em 1987. Foi, também, inscrita no livro do Tombo de Brasília, nos termos da legislação pertinente. Tudo, nos termos do Decreto nº 10.829 de 14 de dezembro de 1987, que, regulamentando o artigo 38 da Lei nº 3.751/60, definiu as características essenciais da concepção urbana da cidade para fins de preservação.

Face a essa condição, que dá à Brasília uma singularidade, e aos diversos Projetos de Lei em tramitação nesta Casa que afetam diretamente os termos do mencionado Decreto, e sobretudo considerando que em breve terá de ser elaborado o Plano Diretor deste espaço físico, há que se discutir, com profundidade e seriedade o assunto, para que não seja mutilado o que se considerou patrimônio cultural da humanidade. De um lado estarão, certamente, os anseios da comunidade residente em Brasília, a reivindicarem alterações de ocupação, uso e normas de edificação. De outro lado estará justamente essa condição de Brasília: patrimônio a ser preservado. O que se pretende é, por discussão antecipada, buscar o ponto de equilíbrio, sem ferir a lei: atender a população e preservar Brasília como patrimônio cultural da humanidade.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1991

Jose Ornellas
Deputado JOSÉ ORNELLAS

E-99/2
45

REQUERIMENTO Nº 191
(Do Deputado GERALDO MAGELA)

LIDO EM
26/11/91

REQUER LICENÇA PARA DESEMPENHAR
MISSÃO PARTIDÁRIA.

Senhor Presidente,

De conformidade com o Art. 209 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V.Exa. licença no período de 27 a 29/11/91.

A solicitação que ora formulo justica-se em face da necessidade de participar do 1º CONGRESSO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, a realizar-se em São Bernardo do Campo-SP, quando questões da mais alta relevância para a vida partidária serão objeto de discussão e deliberação.

Sala das Sessões, de novembro de 1991.

GERALDO MAGELA
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

Deputado Geraldo Magela

E-97/3, (86)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM
26/11/91

INDICAÇÃO N2 /91.

Autor: Deputado PADRE JONAS

Partido: PDT

Assunto: Sugere a criação de linha de ônibus para Sobradinho-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Artigo 105, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que seja criada, através do Órgão competente, uma linha de ônibus para o percurso Sobradinho/Cabeceiras do Moji (Chapadinha)/Plano Piloto.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação visa atender aos moradores da área rural, trecho da DF-330, bem como as crianças com idade escolar a se deslocarem para o Plano Piloto, sem prejuízo das demais linhas já existentes.

O trecho ora solicitado já foi analisado por técnicos do Departamento de Transportes Urbano - DTU, que se posicionaram favorável, através da Resolução 1.906/91, de 26 de setembro de 1991, do Conselho de Transportes do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de novembro de 1991.

Deputado PADRE JONAS
Líder do PDT

F-97/4
(8x)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO EM
26/11/91

Exmo. Sr.
Deputado Salviano Guimarães
DD. Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal

Com base no disposto no parágrafo único do Art.
30, do Regimento Interno, ofereço o presente

RECURSO AO PLENÁRIO

contra a decisão tomada em relação ao Projeto de Lei nº 069/69,
de minha autoria, pela Comissão de Constituição e Justiça, na
forma das razões inclusas.

Sala das Sessões, de de 1991

Lúcia Carvalho
Deputada Lúcia Carvalho

Líder do Partido dos Trabalhadores

Guilherme
João Pinheiro
Luiz

Pedro

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

AO PLENÁRIO DA CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fundamentação do recurso oferecido contra a decisão tomada pela Comissão de Constituição e Justiça, em relação ao Projeto de Lei nº 069/91.

PRELIMINARMENTE**NULIDADE DA DECISÃO****VÍCIO FORMAL****PRECLUSÃO DA DECISÃO ANTERIOR.**

A Egrégia Comissão de Constituição e Justiça em 11 de setembro de 1991 decidiu rejeitar o Projeto de Lei nº 069 de 1991, da nobre deputada Lúcia Carvalho, com as emendas do ilustre Deputado Edimar Pirineus, pelas razões expostas e nos termos do art. 117, II, do Regimento Interno, conforme cópia inclusa.

O Projeto teve o seu curso normal e surpreendentemente, o ilustre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, conforme ofício nº 010/91, encaminhou ofício ao Diretor Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dizendo que o parecer "aprovado" havia suscitado dúvidas, solicitando o "retorno" do referido projeto para "análise e posterior deliberação".

A Egrégia Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 13/11/91, reformulou totalmente o parecer anterior



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

sob a afirmativa de "**inconstitucionalidade e injuricidade**" / quando não havia sido acolhida qualquer inconstitucionalidade ou **injuricidade**, concluindo, que a matéria deveria ser tratada "pela Lei Orgânica do Distrito Federal".

Essa é a questão preliminar arguida: pode uma Comissão revogar uma decisão anterior e **substituí-la** por outra decisão?

E Obvio que não. Em nenhuma parte do mundo isso é possível. No Congresso Nacional as questões decididas estão **decididas**, quer seja em Comissão, quer em plenário. Um novo projeto, obedecendo os tramites regimentais de prazos pode apreciar a mesma questão, mas um mesmo projeto, em seu curso normal ser reapreciado, nem por pedido expresso do Governador. Seria o caos se fosse diferente. Seria a insegurança da tramitação dos **projetos**.

A questão é tão absurda como se o eleitor pudesse pretender votar novamente reformulando o seu voto anterior. O art. 56 do Regimento Interno, inciso **XI**, disciplina que "aprovado o parecer em todos os seus termos, será ele tido como da Comissão" e o art. 30 do mesmo diploma, em seu parágrafo único, disciplina que "caberá recurso" da "decisão das Comissões".

Apesar de inusitada a questão, tem precedente recente desta Câmara Legislativa, favorável a posição do presente recurso. Na apreciação por esse Plenário do recurso nº 003 de 1991, onde ocorreu situação **similar**, em 14 de novembro de 1991, por unanimidade, foi aprovado o recurso.

Destacou, o ilustre Deputado Cláudio Monteiro, conforme notas taquigráficas, na apreciação do recurso referido:

"Houve uma confusão por parte do parecer, onde a interpretação dada pelo Relator não é exatamen

te
(?)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Como o **projeto** não corre em regime de urgência , não poderia a Egrégia Comissão deixar de dar ciência à autora, o que **naõ** foi feito, invalidando a segunda decisão tomada, o chamado segundo parecer aprovado.

Assim, requer-se seja declarado como anti-regi- mental, nulo e sem validade o segundo parecer referido, prevalecendo apenas o primeiro tomado na conformidade com as normas do Regimento.

MÉRITO

RECURSO CONTRA O PRIMEIRO PARECER DA EGRÉGIA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de **Constituição** e Justiça aprovou Parecer do Deputado MANOEL **ANDRADE**, no sentido da rejeição do Projeto Nº 069/91, de minha autoria, que dispõe sobre "Eleição Direta de Diretores das Unidades de Ensino Público, Urbanas e Rurais do Distrito Federal e dá outras **providências**." Contra essa decisão ofereço o presente recurso, ao Plenário, com base no parágrafo **único** do Art. 30 do Regimento Interno.

A conclusão do Parecer do ilustre Deputado MANOEL ANDRADE não se refere a qualquer aspecto de constitucionalidade , mas é no sentido de ser inadequada a matéria proposta para elaboração em lei **ordinária**, sendo "imperioso" - diz o **referido** Deputado - que seja agasalhada pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

O referido Parecer faz inúmeras **considerações**, - que serão **enfrentadas** no presente recurso - , mas a conclusão é no sentido de que a matéria deve ser disposta pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

A competência da Comissão de Constituição e Justiça para rejeitar um projeto deve ser fundamentada quanto à constitucionalidade ou **jurisdição** da matéria (Art. 29, Regimento Interno) e não quanto ao mérito da matéria. Em outras **palavras**: não pode a Comissão de Constituição e Justiça por capricho, por oposição política à proposta da autora do Projeto, por atendimento ao desejo do **Sr.** Governador, enfim, por razões de mérito, rejeitar o **Projeto**.



CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O nobre relator destaca que cumpre a **Comissão** de Constituição e Justiça **analisar, basicamente**, os aspectos que lhe dizem respeito.

Qual é portanto, a competência da Comissão de Constituição e Justiça ? Vamos buscá-la no Regimento Interno desta Casa, no Art. 29, Inciso I, letra "a" :

"Art. 29 - As Competências **específicas** de cada uma das Comissões são as enumeradas a seguir :

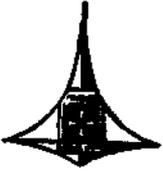
I - Comissão de Constituição e Justiça :

a) aspectos constitucional, legal, redacional, regimental e de técnica legislativa de proposições em geral e das que lhe sejam submetidas em consulta pelo Presidente da Casa, por outra Comissão, ou em razão da aprovação de requerimento em **Plenário.**"

O **órgão** legislativo, ao derivar da Constituição sua competência, não pode obviamente introduzir no sistema jurídico leis **contrárias às disposições constitucionais**. Essas leis se reputariam nulas, inaplicáveis e sem validade.

Por conseguinte, na melhor **interpretação**, à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete examinar se os **projetos de lei**, encaminhados pelos Deputados Distritais para discussão em plenário, foram elaborados de conformidade com a **Constituição**, se houve correta observância das normas estatuídas e se a regra normativa não fere uma competência deferida constitucionalmente a um dos Poderes.

O controle, portanto, da Comissão deve se ater, **tão-somente**, aos aspectos de sua competência, não devendo fixar-se em **ajuizamentos** acerca do conteúdo ou substância da norma proposta, isto será feito na votação em plenário, ou pelas demais comissões.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A conclusão do Parecer aprovado pela Comissão de Constituição de Justiça é de que :

"Torna-se imperioso que esteja agasalhado pela Lei Orgânica do Distrito Federal."

A conclusão do Parecer, como se demonstrará, não tem qualquer substância jurídica.

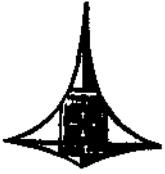
Onde está o dispositivo **constitucional**, legal ou regimental, que determine seja da competência da Lei Orgânica do Distrito Federal disciplinar a Eleição de Diretores das Unidades de Ensino Público ?

A matéria pode ser disciplinada por Portaria da Secretaria de Educação, por Resolução da Fundação Educacional, por Acordo Coletivo entre a Fundação Educacional e o Sindicato dos **Professores**, por sentença normativa da Justiça do Trabalho, como também por **lei**, conforme proposto.

Nenhum impeditivo existe para que a Câmara Legislativa aprove e o Governador sancione lei que cuide de Eleições de Diretores das Unidades de Ensino Público. **Só** não se pode fazer o que é proibido. Esse é um **princípio** universal de Direito. Onde está a exigência de que só a Lei Orgânica poderá **fazê-lo** ?

A maior comprovação dessa assertiva está no **fato** de que nos Acordos Coletivos de 1985 e de 1988, firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Sindicato dos Professores do Distrito Federal, ficou estabelecido sistema de **Eleição Direta** dos Diretores das Unidades de Ensino Público do Distrito Federal.

Na verdade, o Sr. Governador pretende firmar uma conduta não democrática, nomeando os Diretores das Unidades de **En**sinho Público do Distrito Federal e a Comissão de Constituição e Justiça aprovou um Parecer ilegal, em razão da submissão da maioria dos membros da Comissão, em flagrante violação dos interesses



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

da **coletividade**, tentando **impedir que**, sequer, o **projeto** tramite nas demais comissões e vá ao Plenário para discussão e votação **final**.

A maior comprovação do que se afirma está no fato de que **referido** Parecer afirma que a matéria deve ser regulamentada na Lei Orgânica do Distrito Federal, sem dar as razões dessa assertiva. O Projeto apresentado não depende de recursos, não demanda despesas para o Distrito Federal, podendo ser regulamentado tanto pela Lei Orgânica como por legislação ordinária do Distrito Federal. O Decreto Legislativo Nº 01 de 05 de Julho de 1991, mencionado no Parecer, em nada favorece a posição equivocada da Comissão, **mas, pelo** contrário, vem em benefício da Recorrente, uma vez que o **seu** Art. 2º, que dispõe ser da **competência** da Câmara Legislativa disciplinar a respeito de educação, torna incontroverso que a matéria não está fora dos permissivos legais.

Se não existe nenhuma norma legal, de nenhum **nível**, dizendo que a matéria deve ser disciplinada na Lei Orgânica e não na legislação ordinária, a conclusão do Parecer protelador, com tons **anti-democráticos**, fica sem qualquer substância.

Quanto ao mais, o Parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, de forma confusa, sem fazer parte de sua conclusão, faz afirmações infundadas, que são refutadas na melhor forma de direito.

A arguição de que o Art. 22, Inciso XXIV da Constituição Federal, ao dispor que compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, e que estaria impedindo a proposição, não tem substância, uma vez que não integra obrigatoriamente as regras das "diretrizes e bases da educação nacional" a disciplina de questões internas da escolha de diretores das unidades de ensino.

A lei de diretrizes e bases da educação nacional pode ou não dispor sobre a matéria. Basta se constatar que a Lei



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nº 4.024 de 20.12.61, que regulou originariamente a matéria e a sua alteração na Lei Nº 5.692 de 11.08.71, não estabelecem qualquer regra sobre a proposição em debate.

A expressão "**diretrizes** e bases da educação nacional" consigna preceito estabelecido nas Constituições de 1934, 1937, 1946, 1967, na Emenda Constitucional Nº 01 de 1969 e na **Constituição** de 1988.

Conforme nos ensinou o **inequívoco** mestre **Pontes de Miranda**, in Comentários à Constituição de 1967, tomo II, página 162, ao interpretar a matéria,

"A educação nacional, de que se trata, é no sentido largo de educação intelectual (**científica, literária, moral, artística**), física e de costumes, inclusive esportiva, **profissional, política, etc.**"

Interpretação não diversa nos é **formulada** por Manuel Gonçalves Ferreira Filho, in "Comentários à Constituição Brasileira de 1988", Vol. 1, pág. 182 :

"A competência deferida é, pois, de estabelecer as linhas mestras, fixando princípios **gerais**, que sirvam de guia **para os Estados. Não vai além do arcabouço que há de ser adaptado, como é de bom senso, às condições de cada região.** (Nossos grifos)

Ao discorrer sobre a inteligência do Art. 22, da Constituição em vigor, o constitucionalista Pinto Ferreira, in "Comentários à Constituição Brasileira", 2º volume, págs. 81 e 82, esclarece :

"A análise do presente artigo, aliás deve ser combinada com a referência feita ao Art. 211 do mesmo Diploma, **admitindo** que os Estados e o Distrito Federal organizem o seu sistema de ensino, ao passo que a União organizará o sistema federal de ensino e o dos **territórios.**"



CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

te a versão do **projeto.**"
o parecer **também** não é **conclusivo**,
 porque deveria terminar falando sobre a consti-
 tucionalidade ou inconstitucionalidade da maté-
 ria ponto que também não foi tratado. O parecer
 faz uma confusão de tomate com caqui, versa de
 forma diferente daquilo que se pretendeu **normati**
zar também não foi conclusivo. Por isso, o **obje-**
to do recurso.

Nós conversamos com o Relator do projeto de V.
 Exa. se comprometeu a rever este parecer, tendo
 em vista o ângulo de visão não ter sido aquele
 expressado pelo projeto. **MAS, INFELIZMENTE, NÃO**
DEPENDIA DA VONTADE DO RELATOR, PORQUE O PARE -
CER JÁ HAVIA SIDO PROFERIDO E DEPENDE DESTA PLE -
NÁRIO, PELO RECURSO INTERPOSTO".

(O realce é nosso)

Assim, **preliminarmente**, é fundamental que em
 respeito à ordem, ao Regimento, ao bom senso, a seriedade, **se**
 ja declarado como inexistente, como nulo, como **anti-regimental**,
 o segundo parecer da Egrégia Comissão de Constituição e Justi-
 ça, referido, prevalecendo apenas o primeiro, que atende aos
 pressupostos regimentais.

SEGUNDA PRELIMINAR
NULIDADE DO SEGUNDO PARECER
VIOLAÇÃO REGIMENTAL

Dispõe, textualmente, o inciso IX, do art. 56 do
 Regimento Interno.

"IX - os autores terão ciência, com antecedência
 mínima de dois dias fiteis, da data em que suas
 proposições serão discutidas nas Comissões, **sal**
 vo se em regime de urgência".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

e, ainda :

"Atualmente o problema está de todo modificado, porque incumbe à União a fixação das bases e diretrizes da educação nacional, enquanto se permite aos Estados Membros e ao Distrito Federal a organização de seus próprios sistemas de ensino."

As análises colocadas anteriormente só vêm a demonstrar qual era o espírito do legislador na elaboração constitucional, no que se refere, especificamente, a diretrizes e bases da educação nacional, quando a União chama a si o poder de disciplinar o objetivo principal (Art. 22, XXIV), e aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios permite que tracem os caminhos para atingir esses objetivos (Art. 24, IX).

Por outro lado, quando o legislador constitucional fixou no inciso VII, do Art. 206, a Carta Magna :

"gestão democrática do ensino público na forma da lei",

não quis dizer que possa ser estabelecida uma gestão não democrática, enquanto não for elaborada a lei; ou que a efetivação de uma gestão democrática só pode ser disposta em lei específica. O princípio básico é o da gestão democrática, regra que deve ser adotada amplamente. A referência à disciplina legal é um reforço ao princípio e não uma limitação do mesmo. Entendimento em sentido contrário seria ilógico e absurdo.

E preciso lembrar, também, que o Inciso IX, do Art. 24 da Constituição Federal disciplina:

"Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I -

E- 77/14
94



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- II -
- IX - **educação, cultura, ensino e desporto.**"

Portanto, ao Distrito Federal compete legislar **concorrentemente** em questão de educação, cultura e ensino. **As** sim, mesmo que dependesse de lei, a legislação pode ser elaborada também a **nível** de legislação do Distrito Federal, como proposto.

A questão é de vontade política. Como dito no pronunciamento do nobre Deputado Carlos Alberto:

"A vontade **política lógica**, em uma sociedade que pretenda ser democrática, **só** pode ser de aprovar a lei **proposta.**"

QUANTO AO DISPOSTO NO
SEGUNDO PARECER DA EGRÉGIA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Caso, por absurdo, não seja considerado como **anti-regimental**, nulo e sem validade o segundo parecer, como requerido, ainda assim não pode prevalecer no seu **conteúdo**.

Baseia-se o parecer em "liminar", concedida pelo Excelso Supremo Tribunal **Federal**. Ora, a "liminar" é mera medida preventiva e não representa julgamento de mérito.

Do ponto de vista constitucional ressalte-se a argumentação constitucional exposta **às** folhas 08 e seguintes do presente recurso.

Confia-se no acolhimento do presente recurso **pa** ra que o Projeto nº 069/91, tenha sua tramitação normal.

Deputada Lúcia Carvalho
Líder do Partido dos Trabalhadores

E-97/15
98

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI NO 069 de 1991

Dispõe sobre a escolha -- eleição direta de Diretores das Unidades de Ensino Públicas, Urbanas e Rurais do Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao Art. 3º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Poderão concorrer «o Cargo de Diretora Unidade de Ensino: Professores, Técnicos e» Educação e Auxiliares de Ensino com formação pedagógica» atendidas as seguintes exigências:

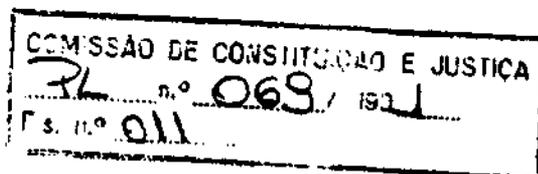
- I - Ser servidor no mínimo há dois anos da Fundação Educacional do Distrito Federal;
- II - Ter sido admitido na Fundação Educacional do Distrito Federal através de Concurso Público ou Interno.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se dar maior ênfase aos Professores e Auxiliares com curso na área de administração escolar.

Sala da Comissão, em 04 de março de 1991


Idi*ar Pireneus
Deputado Distrital



F-97/16
95

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 069 de 1991

Dispõe sobre a escolha de eleição direta de Diretores das Unidades de Ensino Públicas, Urbanas e Rurais do Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA Nº

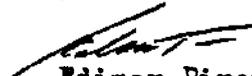
Acrescenta-se ao Art. 3º do Projeto o inciso III, o(a) seguinte redação:

" III . Ter curso de ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ou se comprometer a fazê-lo no primeiro semestre de seu mandato - curso intensivo na área, ministrado pela Fundação Educacional."

JUSTIFICAÇÃO

Já existe em Brasília o Curso de Administração Escolar, é justo que seja dado seu devido valor.

Sala da Comissão, em 04 de março de 1991


Edimar Pireneu
Deputado Distrital

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
31
069
012

4



OFÍCIO Nº 010/91 - CCJ

Brasília-DF, 12 de Setembro de. 1991.

À Comissão de Recursos,
Orçamento e Finanças,
em 12.09.91
Tolentino

Senhor Diretor,

Tendo em vista o parecer contrário ao Projeto de Lei nº 069/91 que "dispõe sobre a escolha em eleição direta de Diretores das Unidades de Ensino Público, Urbanas e Rurais do Distrito Federal e dá outras providências", de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, aprovado na última reunião da Comissão de Constituição e Justiça, e considerando as dúvidas que foram levantadas quanto ao mérito do citado projeto, solicitamos o retorno do referido projeto a esta Comissão para análise e posterior deliberação.

Sem mais para o momento subscrevo-me,

Atenciosamente,

Deputado PENIEL PACHECO

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

Ilmo. Sr.

FERNANDO TOLENTINO S. VIEIRA

Diretor Legislativo da câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

ADRIANA SÁ/ALZIRA

26.11

12:14

E-98.1

~~(Pedro Celso)~~

~~Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 207, de autoria do Deputado José Ornellas.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Convoco os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária, a realizar-se, hoje, às 17h e 30min com a seguinte Ordem do Dia:

Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 085;

Discussão e votação do Projeto de Lei nº 271, nº111, nº 270, nº 162, nº 207, nº 168, nº 094 e nº 156;

Veto aos Projetos de Lei nº224 e nº 226.

Não havendo quorum para deliberação nesta Sessão Extraordinária, declaro a mesma encerrada.

~~(levanta-se a sessão às 12h e 17min)~~